



**PARECER Nº 1723, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 180, DE 2025**

De autoria dos Deputados: Altair Moraes e Tomé Abduch, o projeto em epígrafe objetiva autorizar a implantação voluntária de sistemas inteligentes de monitoramento por reconhecimento facial para apoio à segurança pública, mediante convênio com o Estado.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 13/03/2025 a 19/03/2025, recebendo a emenda 01 de autoria do Deputado Danilo Campetti e não recebendo substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que por se tratar de projeto autorizativo não há vício em face da matéria de natureza legislativa e, o mesmo não viola o poder de iniciativa, de competência concorrente, e que a emenda apresentada pelo Deputado Danilo Campetti apenas estende a medida para estabelecimentos comerciais e similares para possibilitar a identificação de pessoas criminosas, nos termos dos artigos 19 e 24, *caput*, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno, visto que não obriga o Poder Executivo e não cria mecanismos legais coerção em caso de não atendimento.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 180, de 2025 e favorável à emenda de nº 1, apresentada pelo Deputado Danilo Campetti.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,
FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator